



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000577/2019-14

Unidade Gestora: 257053

**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 08/2020, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO, NA MODALIDADE
FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS
EXCEDENTE, COM
FORNECIMENTO DE SOFTWARE
DE GERENCIAMENTO DE
GESTÃO, MONITORAMENTO E
BILHETAGEM DE IMPRESSÃO,
ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS,
INSUMOS/CONSUMÍVEIS
ORIGINAIS (TONER E OUTROS,
EXCETO PAPEL), IMPRESSORAS
NOVAS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA/MANUTENÇÃO NOS
LOCAIS DE INSTALAÇÃO (COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E
COMPONENTES/TONERS), BEM
COMO QUAISQUER OUTROS
ELEMENTOS NECESSÁRIOS À
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
- INTERIOR-SUL E A MTS & SH
TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E
COPIA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de

Saúde Indígena, Sra. Eunice Antunes Kerexú, CPF nº 041.940.759-60, nomeada Portaria GM/MS nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no DOU de 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E COPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.328/0001-24, sediada na Rua Irmã Bonavita, nº 628, Bairro Capoeiras, no município de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Nilva Luiza Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 1287390-0, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 569.672.179-68, de acordo com a representação legal que lhes foram outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2020 (0015960200), instruído no **Processo Administrativo nº 25065.000577/2019-14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 08/2020, firmado entre as partes em 14/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA; e

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, **com início em 17/08/2024 e término em 16/08/2025**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, **ou antes do referido prazo**, caso seja concluído novo Processo Licitatório para a prestação de serviços do mesmo objeto, devendo ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO COM REAJUSTE**

3.1. O reajuste será realizado oportunamente, através de apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Coordenadora do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de despesa: 339040

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EUNICE ANTUNES KEREXÚ
Representante Legal da CONTRATANTE

NILVA LUIZA MARTINS
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Lara de Souza Fortes Soares
CPF: 115.213.579-19

Roberto Evison do Rosário Silva
CPF: 040.430.605-56



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Luiza Martins, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara de Souza Fortes Soares, Conveniado(a)**, em 25/07/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Evison do Rosario Silva, Técnico(a) de Nível Superior**, em 25/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041891427** e o código CRC **0BD8E699**.

Referência: Processo nº 25065.000577/2019-14

SEI nº 0041891427

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br